

## **Esclarecimento SRE – “Concursos de professores com atraso de um mês”**

Em referência à notícia publicada no Diário de Notícias de 5 de julho de 2014, sob o título “Concursos de professores com atraso de um mês”, vem a Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos esclarecer o seguinte:

1. A Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos apresentou duas propostas de Decretos Legislativos Regionais que visam, uma primeira, estabelecer o regime de concurso externo extraordinário com vista ao ingresso na carreira dos docentes contratados que satisfaçam necessidades permanentes das escolas e, a segunda, alterar o regime dos concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2013/M, de 17 de julho.
2. Ambas pretendem adaptar à Região Autónoma da Madeira a legislação nacional publicada (mormente o Decreto-Lei n.º 60/2014, de 22 de abril e o Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio), sobretudo atendendo aos efeitos que a mesma tem na carreira docente.
3. Neste âmbito, em finais de maio do corrente ano, solicitou-se à Vice-Presidência do Governo Regional e à Secretaria Regional do Plano e Finanças a emissão de parecer sobre as propostas em referência e, no âmbito do processo de negociação sindical levado a cabo, solicitou-se aos sindicatos/associações sindicais representativos do pessoal docente que se pronunciassem por escrito sobre as duas propostas, tendo decorrido posteriormente reuniões com os mesmos em princípios de junho.
4. Através das Resoluções n.º 578/2014 e n.º 579/2014, ambas publicadas no JORAM em 20 de junho de 2014, foram aprovadas em sede de Conselho do Governo

as propostas em referência, tendo ficado consignando no texto das duas resoluções que seriam “...a submeter à Assembleia Legislativa para aprovação com processo de urgência”.

5. Por último, e por se referenciar no corpo da notícia que os docentes ver-se-iam obrigados a permanecer na Região para efeitos de concursais, relembra-se que a candidatura dos docentes é feita de forma eletrónica, na decorrência, aliás, do sucedido em anos anteriores.

Funchal, 7 de julho de 2014